



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI N.º 2.014

Ratifica a Lei Municipal n.º 1.957/2013, que alterou o Inciso III do art. 13 da Lei Municipal n.º 1.900/2012 que trata das alíquotas de de contribuição previdenciária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica Letra “a” do Inciso III do Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.900, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.957, passando à seguinte redação:

Art. 13 [...]

III – [...]


a – 14,69% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, incluída nesse percentual a fonte de financiamento para as despesas administrativas, distribuídos da seguinte maneira:

I – 12,69% (alíquota normal)

II – 2% (despesas administrativas)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 10 de junho de 2014.


EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

